Proc. 016
Fl. 160
Ass.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021, PARA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração. Ilustríssimo Senhor **RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS**, brasileiro, inscrito no C.P.F n° 914.168.112-20, RG n° 270082 SSP/RR, com endereço à Rua Amaro Gomes da Silva, N° 453, Centro – Caracaraí – RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAISE ADVOCACIA**, estabelecida à Avenida Ville Roy, N° 4.301, sala 209 Bairro Canarinho, Boa Vista-RR, **CNPJ. Sob o n° 40.833.953/0001-55**, neste ato representado pela **Sra. HELAINE MAISE DE MORAES FRANÇA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 306910561 SSP/RS e do C.P.F. n° 418.070.492-72, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista-RR doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 007/2021, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 020/2021- CL, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994 e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do 4° Termo de aditamento à alteração da Cláusula Quinta com prorrogação do prazo contratual em mais 11 (onze) meses, a contar do dia 05 de novembro de 2024, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 020/2021**.

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Doc. 020/24
Fl. 161

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- Fica alterada a cláusula quinta do contrato, com prorrogação de mais 11 (onze) meses, a contar do **dia 05 novembro de 2024**, passando a viger com um prazo de 55 (cinquenta e cinco) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 4° Termo Aditivo deverá ser publicado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento a Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR,01 de novembro de 2024.

Pelo Contratante:

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Port. N° 033/2022

Pela Contratada:

HELAINE MAISE DE MORAES FRANÇA
MAISE ADVOCACIA
CNPJ. N° 40.833.953/0001-55

Testemunhas:

NOME: Glemerson Pablo Coelho Almeida **CPF:** 052.926.832-99

NOME: Kaika Gabriel Araujo da Rocha **CPF:** 060.680.582-63